



**PORTARIA Nº 770/2024.**

***Dispõe sobre a Progressão de Carreira dos Guardas Municipais do Município de Bom Conselho /PE e dá Outras Providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a criação da Comissão e do Processo de Avaliação de Desempenho dos Guardas Municipais do Município de Bom Conselho/PE, através da PORTARIA Nº 744/2024 e do EDITAL 001/2024 – AMSTT, para o processo interno de progressão e promoção na carreira de Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 24, da Lei Municipal nº 1.856/2024, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Guarda Municipal de Bom Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados/promovidos os servidores públicos da GUARDA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO – PE, abaixo relacionados, para comporem os níveis e classes distintas da referida corporação, conforme o Quadro de Progressão;

Nome do Guarda Municipal	Matrícula	Progressão em 30/10/2024	Tempo de Serviço	Avaliação Individual (Lei 13.709/2018 - LGPD)
Aderval Tenório Alves	97162	Guarda Municipal I	26 anos	**
Celso da Silva Costa	2006001	Inspetor III	18 anos	**
Cladenilson Rocha Santiago	95189	Guarda Municipal I	29 anos	*
Clemilton José Alves Aquino	97168	Subinspetor II	26 anos	**
Cosme Ferreira de Lima	92036	Guarda Municipal I	32 anos	**
Damião Soares da Luz	20057	Guarda Municipal I	24 anos	**
Djacir Rodrigues da Silva	20046	Guarda Municipal I	24 anos	**
Edivaldo Tenório Curvelo	2004272	Subinspetor II	20 anos	**
Everaldo Pereira Tenório	97169	Subinspetor I	26 anos	**





Nome do Guarda Municipal	Matrícula	Progressão em 30/10/2024	Tempo de Serviço	Avaliação Individual (Lei 13.709/2018 - LGPD)
Fabiano Barros Luna	2004165	Subinspetor II	20 anos	**
Fábio de Lima dos Santos	2004289	Inspetor I	20 anos	-
Felipe Ferraz Tenório	2004177	Inspetor I	20 anos	-
Genilson Pereira dos Santos	95044	Subinspetor I	29 anos	**
Giorgio de Sousa Ramos	2004166	Subinspetor III	20 anos	*
Givaldo Gomes Barbosa	97154	Subinspetor I	29 anos	**
Gleison dos Santos Silva	2004274	Subinspetor II	20 anos	**
Idemar Batista dos Santos	92054	Guarda Municipal I	32 anos	**
Isan Simplício Ferreira	91092	Guarda Municipal I	32 anos	**
Jaidete Pereira Melo Ramos	2004175	Inspetor III	20 anos	**
Joaci dos Santos	95065	Guarda Municipal I	29 anos	*
João Marcos de Oliveira	97167	Guarda Municipal I	26 anos	**
José Arnaldo Silva Costa	2004173	Inspetor III	20 anos	**
José Cícero Oliveira	95178	Guarda Municipal I	29 anos	**
José Eudes Tenório de Lima	95079	Guarda Municipal I	29 anos	**
José Ilton Beserra da Silva	2004169	Inspetor I	20 anos	-
José Ilton Eloy Alves	95074	Guarda Municipal I	29 anos	*
José Ivanildo Ferreira	97166	Subinspetor I	26 anos	**
José Leite da Silva	20005	Guarda Municipal I	24 anos	**
Luiz Alexandre Pereira da Silva	98039	Subinspetor I	26 anos	**
Manoel Bernardo de Oliveira Filho	2004167	Inspetor III	20 anos	*
Marcos Raimundo de Menezes	2006002	Subinspetor II	18 anos	*
Marinaldo Temoteo de Albuquerque	95185	Guarda Municipal I	29 anos	*





Nome do Guarda Municipal	Matrícula	Progressão em 30/10/2024	Tempo de Serviço	Avaliação Individual (Lei 13.709/2018 - LGPD)
Ronaldo dos Santos	95112	Guarda Municipal I	29 anos	**
Vicente Alves Feitosa Junior	2004275	Subinspetor II	20 anos	**
Wladimir Wallyson de Holanda Cavalcante	2004273	Inspetor I	19 anos	-

**Art. 2º.** A mudança de classe/nível deverá constar em registro funcional dos servidores, contracheques e Documento de Identificação Profissional (DIP);

**Art. 3º.** As pontuações de avaliação individual utilizadas para determinar progressões, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018), serão suprimidas da divulgação pública;

**Art. 4º.** Qualquer servidor da Guarda Municipal que desejar obter sua pontuação individual deve protocolar requerimento junto à Comissão do Processo de Avaliação de Desempenho dos Guardas Municipais do Município de Bom Conselho/PE, criada através da **PORTARIA Nº 744/2024**, no prazo previsto no **EDITAL 001/2024 - AMSTT**, ou, a qualquer tempo, junto ao setor de pessoal;

**Art. 5º.** Os Guardas Municipais que ingressaram por concurso público a partir de 2022 e/ou estão em período de estágio probatório serão alocados automaticamente à classe/nível **Guarda Municipal III**, conforme regulamento;

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 07 de novembro de 2024.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 07 de Novembro de 2024.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

